



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2234 - 29 de Abril de 2016 - ANO 10

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 210/2016

Altera data da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Barreiras, constitui a Comissão Preparatória, e dá outras providências.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 70 e 71, conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do município de Barreiras-Bahia, e decreto nº 076/2016 que convoca a Conferência Municipal da Cidade de Barreiras, do Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a data de realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade para os dias 30 e 31 de maio de 2016.

Art. 2º Fica constituída a Comissão Preparatória para a 5ª Conferência Municipal da Cidade.

I – Segmento de Gestores, Administradores Públicos, e Legislativo Municipal

- a) Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social
Sylvana Mariz Nogueira Lopes
- b) Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Luiza Dalle Zotte Carvalho
- c) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
Jéssica Gomes Matos
- d) Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transporte
Franklin Pereira Silva Junior
- e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Ronaldo Ursulino dos Santos
- f) Câmara Municipal de Vereadores de Barreiras
Rodrigo Gonçalves de Castro e Sá

II – Segmento de Movimentos Sociais e Populares

- a) Associação Comunitária do Bairro Santa Luzia- ACOSANTA
Jailton João da Silva
- b) Associação Comunitária do Bairro Recanto dos Pássaros
Maria de Brotas Sales Queiroz
- c) Movimento de Inclusão e Qualificação do Especial Independente - MIQUEI
Aida Okawati Costa
- d) Associação de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Barreiras e Além São Francisco - 100AGRESSÃO
Natanael Batista dos Santos

III – Segmento de Trabalhadores por Suas Entidades Sindicais

Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário de Cargas e Passageiros de Barreiras-Bahia

Benedito Nascimento Costa

IV – Segmento de Empresários Relacionados à Produção e ao Financiamento do Desenvolvimento Urbano

Sindicato dos Lojistas do Comércio Varejista e Atacadista de Barreiras-SINCVA

Carlos Henrique Souza Costa

V – Segmento de Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos Profissionais

Faculdade São Francisco de Barreiras - FASB

José Neves Santana

VI – Segmento de Ong's com Atuação na Área

Associação de Promoção do Desenvolvimento Solidário e Sustentável-10ENVOLVIMENTO

Martin Mayr

Art. 3º A Comissão Preparatória Municipal terá as seguintes atribuições, de acordo com o art. 29 do Regimento da 6ª Conferência Estadual das Cidades:

- I. Definir Regimento da Conferência Municipal contendo critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados(as) para a etapa estadual, respeitadas as definições deste regimento, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme art. 24.
- II. Definir data, local e pauta da Conferência, conforme regimento da Comissão Preparatória Estadual;
- III. Encaminhar à Comissão Estadual cópia da publicação do Ato de convocação da Conferência Municipal.

Art. 4º A documentação resultante da Conferência do Município de Barreiras será remetida à Comissão Preparatória Estadual e à Comissão Executiva Estadual em até 5 (cinco) dias após sua realização, em formulário próprio a ser distribuído pelas respectivas Comissões, indicando especificamente os/as delegados/as eleitos/as, por segmento.

Art. 5º A Comissão Preparatória Municipal será extinta após a finalização de todo o processo da Conferência Municipal da Cidade;

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras